DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - FMMATI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.111 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria do Município de Tucumã, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã-PA, 27 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA:37689665268
Assinado de forma digital por HAMILTON PACHECO DA SILVA:37689665268
Dados: 2025.01.27 10:39:56 -03'00'

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria